

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925859/2023	FABIANO J. BARBOSA	ALTER.TITUL.
925879/2023	IVALDO S. SOUZA	ALTER.LOGRA.
926838/2023	SUZANA M. DAMASCENO	ALTER.LOGRA.
927063/2023	DERALDO G. A. FILHO	ALTER.TITUL.
927064/2023	DERALDO G. A. FILHO	ALTER.TITUL.
927065/2023	DERALDO G. A. FILHO	ALTER.TITUL.
927760/2023	MARISE N. O. NERI	ALTER.TITUL.
928582/2023	ANTONIO C. P. LIBORIO	ALTER.TITUL.
928583/2023	ANTONIO C. P. LIBORIO	ALTER.TITUL.
929584/2023	JORGE L. SACRAMENTO	ALTER.TITUL.
929586/2023	JULIANA K. ARAUJO	ALTER.TITUL.
930299/2023	JUSSINARIA OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
930344/2023	JOSELITA F. L. ARAUJO	ALTER.TITUL.
930570/2023	JOSE C. J. SANTANA	ALTER.TITUL.
930822/2023	ROSANGELA S. PEREIRA	ALTER.NATUR.OCUA.
930876/2023	JEFFERSON A. SANTOS	ALTER.TITUL.
930953/2023	JAKELINE S. BRITO	ALTER.TITUL.
931316/2023	JOAO P. A. JUNIOR	ALTER.TITUL.
931478/2023	JOSE C. S. SANTOS	ALTER.TITUL.
933159/2023	EDVALDO S. VIDAL	ALTER.TITUL.
934911/2023	MARCELO P. GASPAR	ALTER.TITUL.
935962/2023	MARIGENES M. FERREIRA	ALTER.TITUL.
941445/2023	IRBLA M. I. E. C. LTDA	REVIS.ÁREACONST.

Salvador,02 de Janeiro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39841/2019	CONDER C. D. U. E. BAHIA	DESME.
45149/2020	SECRETARIA M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
45878/2020	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
22780/2022	VALNISIA N. A. SANTOS	ALTER.TITUL.
23839/2022	LEAL P. LTDA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
25807/2022	CLAUDIA M. SANTOS	PRIME.LANÇ.PF
36881/2022	EMPRESA B. C. E. TELEGRAFOS	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
925249/2023	ROSANGELA F. UZEL	ALTER.TITUL.
926648/2023	ROSANGELA E. JESUS	ALTER.LOGRA.
926907/2023	ISADORA M. CHAVES	ALTER.TITUL.
927249/2023	LUCIANO O. CARMO	ALTER.TITUL.
927476/2023	PATRICIA C. JESUS	ALTER.TITUL.
928923/2023	CONSTANTINO E. FUEZI	ALTER.LOGRA.
929047/2023	JORGE L. O. RIBEIRO	ALTER.TITUL.
929179/2023	JERUSA S. M. SANTOS	ALTER.LOGRA.
929566/2023	CRISTIANE F. BRITO	ALTER.LOGRA.
929591/2023	GREGORIO N. ROSA	REVIS.ÁREATERRE.
929967/2023	PAMELA S. ANDRADE	ALTER.TITUL.
930556/2023	JOMARIO C. BORGES	ALTER.TITUL.
930935/2023	CIVIL E. LTDA	IPTU/.LOCAÇ.AOMUNIC.
931686/2023	JOSE B. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
932101/2023	JOSE N. A. COSTA	ALTER.TITUL.
932262/2023	MARIA J. F. SILVA	DESME.
936044/2023	JAILTON V. VIRGENS	REVIS.ÁREACONST.
936285/2023	MARCELO A. L. GUERRA	ALTER.CADAS.
936801/2023	JAQUISON J. SANTOS	ALTER.TITUL.
936901/2023	RITA C. S. MORAES	ALTER.CADAS.
937141/2023	ERONILDES G. R. B. MORTE	CANCE.INSCR.DUPLI.
937694/2023	TANIA M. L. COSTA	REVIS.ÁREACONST.
937888/2023	ROBERIO P. SANTOS	ALTER.TITUL.
939020/2023	HELENA C. P. MIRANDA	ALTER.CADAS.
939884/2023	ANTONIO C. V. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUA.
939949/2023	DAVI A. S. LIMA	CADAS.
940246/2023	LIN HANG	CADAS.
940249/2023	JOAO F. CUNHA	CADAS.
940251/2023	SEBASTIAO A. MOURA	CADAS.
940253/2023	RAFAEL R. SANTOS	CADAS.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
940490/2023	ANTONIO J. BARBOSA	CADAS.
940491/2023	LUCIANO L. VIDAL	CADAS.
940507/2023	FABIOLA F. C. PUENTES	CADAS.
940510/2023	PAOLA O. SERGIO	CADAS.
940511/2023	LUCIANE C. R. REIS	CADAS.
940513/2023	EDELVITA S. S. F. C. CHENG	CADAS.
940516/2023	EDUARDO C. RIOS	CADAS.
940520/2023	EDUARDO S. MOURA	CADAS.
941619/2023	VIRGINIA F. MUNIZ	ALTER.TITUL.
941620/2023	BRUNA P. ANDRADE	ALTER.TITUL.
941621/2023	VALDILSON S. ANDRADE	ALTER.TITUL.
941623/2023	IGOR P. ANDRADE	ALTER.TITUL.
941697/2023	GILVAL D. PEREIRA	ALTER.CADAS.

Salvador,02 de Janeiro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NOSSOS TALENTOS - EDITAL

N.º 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do **Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos**, nos termos da Lei Municipal nº 9.508/2020, de 12 de fevereiro de 2020, destinado a egressos do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.1.1 A primeira seleção será prévia e parcial, a qual contará com 06 (seis) vagas de cargos em comissão, distribuídas em diversas áreas de atuações dos órgãos do Município.

1.1.2 O Programa Nossos Talentos está previsto na Lei Municipal nº 9.508/2020.

1.2 O Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos destina-se ao provimento de vagas de cargo em comissão e formação de cadastro de reserva.

1.3 O servidor nomeado desenvolverá suas atividades no âmbito dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, objetivando oportunizar dar continuidade a experiência profissional no âmbito da Administração Direta do Município.

1.3.1. Será informado aos nomeados, pela Secretaria Municipal de Gestão, o órgão em que desenvolverá suas atividades, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

1.4 O candidato ao Programa Nossos Talentos da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Municipal nº 9.508/2020, as regras deste Edital e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.5 A remuneração do cargo está de acordo com o item 3.

1.6 A jornada será de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

1.8 O Resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, disponível nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. São 06 (seis) vagas de cargos em comissão de Assistente Especial I.

2.1.1 As 06 (seis) vagas estão distribuídas de acordo de acordo com a deliberação do Secretário Municipal de Gestão, atendendo, além da escolaridade no subitem 3.1, aos seguintes pré-requisitos:

- Ter concluído a formação que estagiou na Prefeitura Municipal do Salvador;
- Ter estagiado nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;
- Ter realizado o estágio não-obrigatório;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Realizado por no mínimo 01 (um) ano e o estagiário tenha sido desligado nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

3. DO CARGO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

3.1 As denominações dos cargos, escolaridade, vencimento inicial e a remuneração, estão

estabelecidos nas tabelas a seguir:

Tabela 3.1.1

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO INICIAL	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SISTÊMICAS	REMUNERAÇÃO TOTAL
ASSISTENTE ESPECIAL I	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 848,89	R\$ 551,20	R\$ 1.400,09

3.2 O vencimento inicial dos cargos tem por base a Lei Municipal nº 9.702 de 05 de junho de 2023.

3.2.1 Os servidores nomeados farão jus a auxílio alimentação, transporte e as gratificações previstas nos incisos I e XXXI do art. 78 da Lei Complementar 01/1991, quando couber.

3.3 Os requisitos para investidura dos cargos em comissão deverão ser comprovados, pelos servidores nomeados até a data-limite especificada no respectivo Decreto de Nomeação, mediante apresentação de documento original e cópia para autenticação.

3.4 O servidor nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, e alterações posteriores.

3.5 As atribuições para o cargo constam no Anexo I deste Edital.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas por meio eletrônico www.nossotalentos.salvador.ba.gov.br, das 08h do dia 08 de janeiro de 2024 até às 23h59 dia 12 de janeiro de 2024, observado horário oficial de Brasília/DF, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 4.1.2.

4.1.2 Serão permitidas 24 (vinte e quatro) inscrições para o Processo Seletivo e após atingir esse quantitativo, o campo de Inscrição será automaticamente desabilitado, impossibilitando que sejam realizadas novas inscrições.

4.1.3 O acesso ao preenchimento do formulário de inscrição se dará por meio do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.2 São condições para inscrição do candidato:

4.2.1 Ser egresso do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, tendo realizado o estágio por no mínimo 01 (um) ano e tendo sido desligado nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital do Processo Seletivo.

4.2.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa Nossos Talentos da Prefeitura Municipal do Salvador e a Lei Municipal nº 9.508/2020;

4.2.3 Preencher os pré-requisitos de que trata o item 2.1.1 do presente Edital, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos para investidura de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

4.3.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.4 As inscrições que não atenderem aos prazos fixados neste Edital serão canceladas, a qualquer tempo.

4.5 A Secretaria Municipal de Gestão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal.

4.8.1 O nome social deverá vir acompanhado, entre parêntese, do nome civil das pessoas travestis e transexuais, conforme Lei Municipal nº 9.859/2010.

4.8.2 Para inclusão do nome social na forma do item 4.8.1, o candidato deverá enviar a informação através de requerimento via e-mail nossotalentos@salvador.ba.gov.br, do dia 12 de janeiro de 2024.

4.8.3 O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação a que se refere o item 4.8.2, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá as etapas de Entrevista e Dinâmica de Grupo, de caráter eliminatório e classificatório, nas formas do item 6 e 7 deste Edital.

5.2 O candidato deverá participar de ambas as etapas, para não ser eliminado do processo seletivo.

5.3 O candidato deverá se atentar para as informações da convocação, pois não será permitido alteração ou segunda chamada para a realização das etapas, sob nenhuma hipótese.

6. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.1 A Secretaria Municipal de Gestão publicará a convocação, contendo local, datas e horários de realização da Entrevista Individual, no Diário Oficial do Município - DOM, disponível nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e no site www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor.

6.2 A metodologia da Entrevista Individual consiste na análise das seguintes características comportamentais / habilidades pessoais:

CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO; APRENDIZAGEM ATIVA; CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS COMPLEXOS; COMUNICAÇÃO; TRABALHO EM EQUIPE; CAPACIDADE DE USAR A TECNOLOGIA NO TRABALHO.

6.3 Será classificado para a etapa de Dinâmica de Grupo o candidato que obtiver até a 15ª (décima quinta) posição no resultado da Entrevista Individual.

6.3.1 Na hipótese de igualdade da pontuação da entrevista, será adotado como critério de desempate: a) Idade maior.

7. DA DINÂMICA DE GRUPO

7.1 A Secretaria Municipal de Gestão publicará a convocação contendo local, datas e horários de realização da Dinâmica de Grupo no site www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor.

7.2 Será convocado para participar da Dinâmica de Grupo o candidato que obtiver classificação na forma do item 6.3 deste Edital.

7.3 A metodologia da Dinâmica de Grupo consiste na análise das seguintes características comportamentais / habilidades pessoais:

CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS COMPLEXOS E TRABALHO EM EQUIPE

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Os candidatos que alcançarem a média de pontuação igual ou superior a 6.0 nas etapas de Entrevista e Dinâmica de Grupo serão classificados no Resultado Final, em ordem decrescente.

8.2 Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

- a) Maior tempo no estágio na Prefeitura de Salvador;
- b) Maior nota na Dinâmica de Grupo;
- c) Idade maior.

8.3 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6.0 ou não cumprirem o disposto na Lei Municipal nº 9.508/2020, a qualquer tempo.

8.5 A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final, contendo a relação dos candidatos classificados, no Diário Oficial do Município - DOM, disponível nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor.

9. DA NOMEAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

9.1 Os candidatos serão nomeados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 Os candidatos deverão se apresentar no local, data e horário determinados no Decreto de Nomeação, para análise dos documentos descritos no subitem 9.2.3 e para assinatura do Termo de Posse.

9.2.3 Os candidatos nomeados deverão comparecer e apresentar os originais e cópias da seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação original com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Programa de Integração Social - PIS;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- f) Certidão de Casamento e/ou Certidão de Nascimento de dependente, se houver;
- g) Foto 3x4 digitalizada.
- h) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- i) Certificado de conclusão do curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;

9.3 O prazo de exercício dos cargos do Programa Nossos Talentos é improrrogável e não poderá ultrapassar 02 (dois) anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.

10.2 A inscrição no Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito, exprime aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 As nomeações dos candidatos dependerão da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

10.4 As nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor.

10.5 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor, obedecendo aos prazos de republicação.

10.7 A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

10.8 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 02 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL N.º 01/2024

CARGO - ASSISTENTE ESPECIAL I	
ATRIBUIÇÕES	PRESTAR ASSISTÊNCIA NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E NA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA UNIDADE À QUAL ESTEJA VINCULADO.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 01/2024

EVENTOS	
INSCRIÇÕES	08 A 12/01/2024
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E DINÂMICA DE GRUPO	15 A 17/01/2024
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	23 E 24/01/2024
REALIZAÇÃO DA DINÂMICA DE GRUPO	26/01/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/01/2024
CAPACITAÇÃO	A DEFINIR

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas a desclassificação e a manutenção de desclassificação do candidato abaixo indicado, publicadas, respectivamente, no DOM n.º 6.105 de 30 de maio de 2014 e no DOM n.º 6.182 de 24 de setembro de 2014, do Concurso Público - Edital n.º 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial n.º 8069363-85.2021.8.05.0001.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
FABIO MACHADO COUTINHO	776.96X.XXX-XX	224º	8069363-85.2021.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas a desclassificação e a manutenção de desclassificação do candidato abaixo indicado, publicadas, respectivamente, no DOM n.º 6.113 de 11 de junho de 2014 e no DOM n.º 6.182 de 24 de setembro de 2014, do Concurso Público - Edital n.º 01/2011, em cumprimento à decisão, com trânsito em julgado, prolatada nos autos do Processo Judicial n.º 0022229-51.2014.8.05.0000.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LUCAS VINICIUS DO AMARAL ALVES	029.86X.XXX-XX	17º	0 0 2 2 2 2 9 - 51.2014.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA em cumprimento à decisão transitada em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo citado**, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, n.º 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LUCAS VINICIUS DO AMARAL ALVES	029.86X.XXX-XX	17º	0022229-51.2014.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado**, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, n.º 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
FABIO MACHADO COUTINHO	776.96X.XXX-XX	224º	8069363-85.2021.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário